



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP. 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 700

DISPÕE SOBRE A ASSINATURA DE INSTRUMENTO DE DOAÇÃO DA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL, PARA A EMPRESA INDUSTRIAL MIRAHY S/A.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar instrumento de doação de Linha de Distribuição Rural, para a Empresa Industrial Mirahy S/A, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede neste Município.

§ ÚNICO - A doação constante deste artigo, refere-se a participação da Municipalidade, na construção da Linha de Distribuição Rural, da .... EIMSA, ao Distrito de Dores da Vitória, para o atendimento dos proprietários dos imóveis rurais.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 08 de Julho de 1988.

Prefeitura Municipal de Mirai

*Esforado*

*Deodoro*

M. Dimas de F. Costa

PREFEITO MUNICIPAL